

Edital 01/2024

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA: FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE FACILITADORES EM PROCESSOS CIRCULARES

O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com endereço à Rua Emilio De Menezes nº 480 –Oficinas, inscrito no CNPJ nº 06.956.993/0001-56, neste ato representado por ERMAR JOSÉ TONIOLO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do processo seletivo para o CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA: FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE FACILITADORES EM PROCESSOS CIRCULARES NÃO CONFLITIVOS E CONFLITIVOS, oferecido pelo Instituto Mundo Melhor (IMM), instituição formadora credenciada junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, conforme Portaria n.º 10206/2023 - NUPEMEC, atendidas as condições e termos seguintes:

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) vagas, havendo classificação até o 30º (trigésimo) colocado, para efeito de suplência e preenchimento de eventuais vagas, desde que elas sejam disponibilizadas antes do primeiro encontro do curso.

1.2 DA RESERVA DE VAGAS

1.2.1 20% (dez por cento) das vagas será reservada a pessoas indicadas pelas instituições parceiras do Projeto Travessia, com a condição de atuarem em projetos desenvolvidos em parceria com o Conselho da Comunidade de Ponta Grossa, CEJUSC Ponta Grossa e IMM.

1.2.4 As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito (18) anos, no exercício dos direitos políticos;

b) Não exercer atividade político-partidária, comprovado por meio de declaração a ser firmada no ato de entrevista;

- c) Firmar termo de compromisso de disponibilidade para o estágio supervisionado, conforme previsão disposto no plano de trabalho do acordo de cooperação entre IMM, Tribunal de Justiça do Paraná e o Conselho da Comunidade de Ponta Grossa;
- d) Comprometer-se a participar, voluntariamente, das reuniões de supervisão de facilitadores;
- e) Participar de processo seletivo, na forma deste edital;

3 – DA FORMAÇÃO

3.1 O CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA: FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE FACILITADORES EM PROCESSOS CIRCULARES NÃO CONFLITIVOS E CONFLITIVOS será composto por três etapas:

3.1.1 Etapa Online e Assíncrona – Curso de Introdução à Justiça Restaurativa, composto por 30 (trinta) horas/aula na plataforma da Escola Judicial do Paraná – EJUD-PR. Exigir-se-á apresentação de certificado de conclusão dessa etapa até a data do 4º (quarto) dia do encontro da etapa presencial;

3.1.2 Etapa Presencial – Curso de Formação de Facilitadores em Processos Circulares Não-Conflitivos e Conflitivos com carga-horária de 50 (cinquenta) horas/aula nas respectivas datas: 10/10/2024, 17/10/2024, 24/10/2024, 31/10/2024 e 07/11/2024 das 08h30 às 17h30.

3.1.2.1 Para aprovação, exigir-se-á o certificado de conclusão do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa e 100% (cem por cento) de frequência nos 05 (cinco) encontros presenciais;

3.1.2.2 O aluno reprovado por frequência não poderá solicitar inscrição em novo curso gratuito ofertado pelo IMM pelo prazo de seis meses;

3.1.3 A terceira etapa refere-se ao estágio supervisionado obrigatório, nos seguintes termos:

3.1.3.1 O aluno não poderá participar do estágio supervisionado enquanto não concluída a etapa de fundamentação, e, uma vez iniciado, o estágio deverá ser finalizado no prazo de 12 (doze) meses, contados do último dia do Curso;

3.1.3.2 O estágio supervisionado compreende a realização de 04 (quatro) círculos de relacionamento, acompanhado, preferencialmente, de facilitadores mais experientes e de 03 (três) círculos de conflito, acompanhado, preferencialmente, de facilitadores mais experientes;

3.1.3.3 Exercício da função de Facilitador em Justiça Restaurativa por, no mínimo, 04 (quatro) horas mensais, pelo período de 01 (um) ano, sem qualquer ônus para a Administração Pública e Entidades Parceiras;

3.1.3.4 O aluno que não concluir o estágio supervisionado, no prazo de 12 (doze) meses, perderá a condição de Facilitador em Formação, sendo necessário nova inscrição no Curso subsequente;

3.1.3.5 Em cada procedimento circular, o aluno será avaliado pelos seguintes instrumentos:

I - formulários pré-definidos (com questões objetivas e subjetivas), que devem ser respondidos pelo facilitador que está sendo avaliado, pelo seu supervisor- ou instrutor, pelo seu colega (cofacilitador nos círculos de estágio) e pelos participantes do círculo;

II - roteiros previamente elaborados de cada círculo;

III - pesquisa de satisfação a ser preenchida pelos usuários presentes nos círculos;

3.3.5 Caberá ao aluno agregar o material necessário para sua avaliação, encaminhando ao professor via eletrônica, ao final do estágio ao seu instrutor supervisor;

4 – DO LOCAL DO CURSO

4.1 O curso será realizado de forma presencial e será informado aos candidatos selecionados na data das entrevistas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas a partir da publicação do edital até 23.09.2024 às 23h59, mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/Pd27MNBSk3QBzSdh8>

5.2 As inscrições deferidas e o horário das entrevistas serão disponibilizados no dia 25/09/2024, via e-mail e/ou WhatsApp do candidato informado na ficha de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante análise da ficha de inscrição e entrevista eliminatória.

6.2 – As entrevistas serão realizadas entre nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, de forma virtual, pela plataforma ZOOM. O link para acesso à sala virtual será encaminhado por e-mail e/ou WhatsApp do candidato que teve sua inscrição deferida.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado via edital no dia 30/09/2024 no site www.institutomm.com.br/publicacoes

7.2 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão comunicados por e-mail e/ou WhatsApp.

7.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados irão compor um cadastro de suplência, para preenchimento de vagas, na forma do item 1.1 deste edital.

8 – DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os certificados serão emitidos pelo Instituto Mundo Melhor;

8.2 A Declaração de Conclusão da Etapa Presencial só será conferida aos que obtiverem frequência de 100%.

8.3 O Certificado de Conclusão do Curso somente será conferido aos que, após o recebimento da declaração descrita no item 8.2, a) realizarem quatro círculos de relacionamento, acompanhado, preferencialmente, de facilitadores mais experientes no prazo de 12 (doze) meses e 03 (três) círculos de conflito, acompanhado, preferencialmente, de facilitadores mais experientes pelo prazo de 12 (doze) meses. b) comprometerem-se, através de Termo de Compromisso de Formação Continuada do Voluntário (a ser entregue para requisição da certificação), a atuar por 12 (doze) meses como voluntários, integrando a escala regular de indicação para facilitação de círculos nas unidades parceiras e indicadas pela supervisão de estágio.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O curso será ofertado gratuitamente aos selecionados.

9.2 – As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Ponta Grossa e a diretoria do Instituto Mundo Melhor - IMM.

Ponta Grossa, 12 de setembro de 2024.